

ANEXO 8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO EXTRA

Prêmio de Incentivo e Reconhecimento de Artistas e Coletivos Culturais – Edição 2025

Município de Breu Branco – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura

Este anexo apresenta os critérios utilizados pela Comissão de Seleção para avaliar as inscrições, a distribuição da pontuação técnica e a aplicação da pontuação extra (bônus), conforme as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e das regras estabelecidas neste edital.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada exclusivamente com base no material de comprovação de trajetória enviado no momento da inscrição (PDF e/ou vídeo).

Os critérios foram definidos para reconhecer a consistência, a relevância e o impacto sociocultural das práticas desenvolvidas pelos(as) agentes culturais do Município de Breu Branco.

A pontuação técnica máxima é de **60 (sessenta) pontos**, distribuída da seguinte forma:

Tabela de Critérios e Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I – Trajetória Cultural	Tempo mínimo de 10 anos de atuação cultural comprovada; continuidade; relevância histórica; experiência acumulada e vínculo territorial com Breu Branco.	20 pontos
II – Relevância da Atuação Comunitária	Impacto sociocultural; transformação gerada no território; alcance das atividades; contribuição para grupos, espaços e eventos culturais da comunidade.	20 pontos
III – Diversidade de Práticas Culturais	Variedade de linguagens, formatos e ações desenvolvidas: oficinas, apresentações, mediações, produções, eventos e iniciativas colaborativas.	10 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
IV – Atuação com Grupos/Territórios Prioritários	Ações voltadas para populações vulneráveis, povos tradicionais, juventudes, idosos, comunidades periféricas ou rurais.	5 pontos
V – Continuidade e Compromisso Cultural	Manutenção de projetos, regularidade das ações culturais e presença ativa no território ao longo dos anos.	5 pontos
TOTAL GERAL		60 PONTOS

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no **Critério II – Relevância da Atuação Comunitária**;
2. Maior pontuação no **Critério I – Trajetória Cultural**;
3. Maior pontuação no **Critério IV – Atuação com Grupos/Territórios Prioritários**;
4. Candidato(a) com maior idade;
5. Persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico público conduzido pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura.

3. PONTUAÇÃO EXTRA – AÇÕES AFIRMATIVAS

Conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, este edital adota pontuação extra (bônus) para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados.

A pontuação extra será aplicada apenas após a soma da pontuação técnica e antes da classificação final.

3.1 Tabela de Pontuação Extra

Categoria de Ação Afirmativa	Bônus Aplicado
Pessoa negra (preta ou parda)	+ 2 pontos
Pessoa indígena	+ 2 pontos
Pessoa com deficiência (PCD)	+ 2 pontos
Mulher	+ 1 ponto
Residente em território periférico ou rural	+ 1 ponto
Pertencente a comunidades tradicionais	+ 1 ponto



Categoria de Ação Afirmativa	Bônus Aplicado
Teto máximo de bônus permitido	+ 5 pontos

4. REGRAS DE APLICAÇÃO DO BÔNUS

- O bônus é somado à pontuação técnica, compondo a pontuação final do(a) candidato(a).
- O bônus não pode ultrapassar **5 pontos no total**, independentemente da quantidade de categorias afirmativas às quais o(a) candidato(a) pertença.
- O bônus somente será aplicado mediante autodeclaração válida, conforme modelo próprio (**Anexo 3 ou Anexo 3-A**).
- A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos caso identifique inconsistências.
- A pontuação extra pode alterar a ordem de classificação final.
- O bônus não substitui a avaliação técnica e não dispensa o cumprimento dos requisitos mínimos do edital.

5. TRANSPARÊNCIA DA AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura assegurará:

- Divulgação da pontuação técnica, da pontuação extra e da nota final no resultado preliminar;
- Possibilidade de apresentação de recursos conforme prazos do cronograma;
- Publicação da classificação final após análise dos recursos.